

Ata de Reunião - Nº 9/2021

Aos vinte e três dias de abril do ano de dois mil e vinte um, às 09h, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, (remotamente) sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios PL - Operacional, Assessor da DIGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a participação dos membros **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios, Chefe do DEVAR/DINEG, **Gabriel Farias Borba**, Analista de Correios, Assessor Presidência, **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista de Correios, Assessor DIOPE, **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios, Chefe da Ouvidoria e **Bruno Chaves da Silva**, Analista de Correios, Superintendente Executivo - SUESP/DIEFI.

1.OBJETIVO. 1.1 Analisar os documentos encaminhado pelo Ofício Nº 21951351/2021 - PRESIDÊNCIA (SEI nº 21951351) recebido pelo COELE em 14/04/2021, para condução a membro **Conselho Deliberativo (Membro Titular) do Instituto de Previdência Complementar - POSTALIS, os quais se encontram acostados ao Processo SEI 53180.019589/2021-48**, o Sr. **ROGÉRIO BOUERI MIRANDA** e avaliar a conformidade destes à luz da Lei 13.303/2016e do Estatuto Social do Postalís.

2.DECISÃO. 2.1 Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado Sr. **ROGÉRIO BOUERI MIRANDA**, bem como os documentos comprobatórios juntados ao referido processo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de condução ao Comitê Deliberativo do Postalís (Titular).

3. COMUNICAÇÃO. 3.1 Envio da decisão final à Presidência dos Correios

4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1. O prazo de análise do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016.

5.ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 12h., da qual eu, (**Marcus Vinicius de Mello**), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE MELLO

Membro

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO BITENCOURT MACIEL

Membro

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO CHAVES DA SILVA

Membro

*(Assinado
Eletronicamente)*

**GABRIEL FARIAS
BORBA**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE
CARVALHO**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Chefe de Departamento**, em 23/04/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 23/04/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Analista XII**, em 23/04/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 23/04/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Chaves da Silva, Superintendente Executivo**, em 23/04/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 23/04/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22195135** e o código CRC **57F17A9B**.

Referência: Processo nº
53180.025398/2018-10

SEI nº 22195135